



A importância de ser advogado

Por ANA RITA DUARTE DE CAMPOS



Vice-Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados e Presidente do Instituto de Apoio aos Jovens Advogados (IAJA)

NUNCA FOI FÁCIL SER ADVOGADO. AQUELE QUE considero ser o primeiro dos grandes advogados perdeu a cabeça, e não foi no sentido metafórico do termo. Nos dias de hoje não se coloca a questão de perdermos a cabeça – pelo menos da forma como Cícero perdeu a sua, oferecendo o pescoço aos seus algozes, para que o golpe fosse limpo e indolor – mas a de mantermos os pés firmemente assentes na terra e o olhar atento em todas as direcções.

A advocacia tem dificuldades intrínsecas e dificuldades extrínsecas. As primeiras radicam na sua génese, que foi marcada por uma necessidade e por uma relação de contraste. As segundas resultam na visão que terceiros têm sobre ela.

As dificuldades intrínsecas da advocacia estão presentes no seu acto fundacional. Antes dos advogados, já existiam retóricos e jurisconsultos. Apenas com a alteração legislativa, no período do Principado Romano, que propiciou a atribuição de poder jurisdicional aos pretores e ao iudex é que a questão da representação perante os novos poderes judiciais instituídos (que passaram a deter o monopólio da interpretação da lei) se tornou a pedra de toque da advocacia. A necessidade da representação não era inteiramente nova e há relatos históricos muitos anteriores que a mencionam, mas os novos poderes jurisdicionais – propiciadores da relação de contraste a que me referi acima – intensificaram-na a um ponto até então inexistente.

Mas mesmo fora da relação de contraste e muito para além dela, a construção do Estado de Direito encaminhou-se, inclusivamente em Portugal, no sentido da consagração de um muro de garantias destinadas a proteger direitos inalienáveis. É esse o sentido do artigo 20.º, n.º 2, da nossa Constituição, onde está consagrado o direito à informação e à consulta jurídicas e ao patrocínio judiciário. Os cidadãos não têm apenas o direito de ser representados perante os tribunais, mas também o direito de serem informados sobre os seus direitos, de consultar e de fazerem acompanhar-se por um advogado perante quaisquer autoridades.

No domínio do patrocínio em juízo, o artigo 208.º, da mesma Constituição esclarece que o patrocínio forense é essencial à administração da justiça.

Foi um grande caminho para chegarmos aqui. E foi um caminho em que a construção da essência da nossa profissão se foi dando, com alguns percalços pelo meio, em função do reconhecimento de que as suas características definidoras a tornavam indispensável em qualquer sociedade, superada a pura relação de contraste face às demais profissões jurídicas, assumindo-se a profissão de advogado em função de características próprias, isto é, do centro para a periferia e não o inverso.

A profissão de advogado é, hoje em dia, uma profissão regulada em praticamente todos os países e, no nosso, beneficia inclusivamente de uma lei (e de algumas normas contidas nos dois grandes Códigos de Processo) que define o seu círculo inexpugnável, isto é, um conjunto de actos que apenas podem ser praticados por advogados.

Essa tutela adicional não existe noutros países. Não existe, por exemplo, no Reino Unido. E tal circunstância permite que, num número considerável de situações, as partes possam estar, por si, em juízo. Com os cortes orçamentais a que, no Reino Unido, o sistema de Legal Aid tem sido sujeito, aquilo a que tem vindo a assistir-se é a um enorme aumento dos casos em que as partes aparecem em julgamentos sem advogado porque não têm condições para recorrer a um, não reunindo, simultaneamente, as condições – cada vez mais apertadas – para beneficiar do Legal Aid. Há relatos de pessoas que afirmam ter sido vítimas de violência doméstica sujeitas a inquirições por parte de quem afirmam tê-las agredido. Há juízes a fazer as vezes de advogados (e de juízes, em simultâneo) porque, conscientes de que o que está em causa é a administração da justiça, não se conformam – e bem – que as audiências possam ser conduzidas sem que o cidadão tenha quem o defenda e, no mínimo, perceba o que está a suceder.

O que está a passar-se no Reino Unido, país pioneiro na afirmação dos direitos dos cidadãos face aos diver-

sos poderes, é um exemplo acabado de que o Estado de Direito e as garantias que o mesmo propicia e que são essenciais à sua sustentação – como é o caso do direito a um advogado – não podem ser tidos por adquiridos e que garantias que demoraram anos a ser conquistadas podem ser erradicadas num ápice e sem que o legislador tenha de alterar uma linha da Lei.

Os maus exemplos têm sempre algum potencial instrutivo. E este mau exemplo, em concreto, é preocupante, porque o que nele está em causa é uma autêntica machadada na História e na função da advocacia e, por essa via, uma potencial destruição do *process of law* e, com ela, do próprio Estado de Direito.

É verdade que a profissão de advogado nunca foi muito compreendida. Somos os únicos profissionais que lidam com a tutela de direitos e de interesses que não são nossos, em representação dos seus verdadeiros titulares. Mas a maior parte das pessoas que nos interpreta mal, no fundo, acredita na essencialidade da nossa profissão, porque gosta muito do seu advogado, que não tem nada que ver com os outros.

Parece que toda a gente sabe que na campa de São Ivo (que era juiz, não advogado, apesar de ser o Santo padroeiro dos advogados) está escrito - permitam-me a tradução -: “Santo Ivo era bretão, advogado, mas não ladrão”. Parece que toda a gente leu Henry VI, onde Dick, The Butcher tenta convencer um bando de insurrectos a matar todos os advogados (“First thing we do: let’s kill all the lawyers”). Também toda a gente parece ter lido o último volume de ensaios de Umberto Eco publicado em Portugal, especialmente aquele em que o Professor de Bolonha discorre sobre a mentira, colocando advogados e políticos a par como profissionais na matéria. E eu que pensava que os maiores mentirosos do mundo eram os autores de romances, e que aprendi com Umberto Eco que não, continuo sem perceber como é que, neste particular, a arte da escrita parece imitar a vida, contada da perspectiva do homem comum (que, valha-lhe Deus, tem a sorte de conhecer um advogado honesto, que é o seu).

Sempre que é a arte a imitar a vida e não o inverso, a coisa tende a correr mal e o prejuízo não é apenas estético. O paradoxo que acabo de identificar demonstra isso mesmo: parece que não há ninguém, ilustrado ou não, que não tenha má opinião dos advogados, mas também não há ninguém que admita – pelo me-

nos abertamente - que os advogados não são essenciais em qualquer sociedade. No limite, há um advogado honesto imprescindível a um homem concreto, que tem a sorte de ter o único bom advogado do mundo.

O problema exógeno da advocacia nos dias de hoje vai muito para além do problema de percepção a que acabo de aludir e que é velho como a nossa profissão. O novo problema exógeno da advocacia é a crença, não na sua malignidade, mas na sua substituíbilidade por profissões que (na aparência, pelo menos) podem produzir serviços (também na aparência) equivalentes.

O grande desafio que se coloca hoje à profissão de advogado é o da sua reafirmação enquanto actividade profissional não substituível por outras. Neste domínio, os profissionais mais novos contarão com um trabalho sem precedentes: o de convencer, não apenas os seus potenciais clientes, mas a sociedade em geral, de que o trabalho dos advogados é não apenas essencial, mas que não pode ser feito por outros profissionais.

A autonomização histórica da advocacia enquanto profissão foi marcada pela percepção de que era necessária uma função diferente. Nos nossos dias, o perigo é o de nos considerarmos iguais a quem é diferente de nós, sem que a função (o *myster*, se quiserem) e o serviço prestado se transmutem. Quem não perceber este perigo não percebe a importância que hoje tem ser advogado. É uma importância sem precedentes.

Espero que todos os *millennials* e *centennials* e quantos se lhes seguirão continuem a ser considerados, por cada cidadão que a eles recorra, o único bom

**Messi conemporaria volupturem
sediaria et quatibus, consequi
inciis es eos reicienim eossitat.
Doloris adis ese nonsed estrum et**

advogado do mundo. E que consigam convencer quem perdeu o preconceito natural contra os advogados, por força da ilustração e por desvalorizar grandes obras literárias e a sabedoria do homem médio, considerando-os todos profissionais excelentes e honrados, que o que fazemos não pode ser feito por outros, pelo que escusam de ir procurar advogados onde eles não existem, porque andamos nisto há dois mil anos. ●